



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

### 1- INFORMAÇÕES GERAIS

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Maria da Fé - MG

**Setor Requisitante:** Secretaria Municipal de Maria da Fé

**Responsável pela Demanda:** Maria Magali Borges Costa **Matrícula:** C-2467

**E-mail:** educacao@mariadafe.mg.gov.br **Telefone:** (35) 3632-0030

### 2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, no exercício de suas atribuições legais, identifica a necessidade de contratação de empresa especializada para a elaboração, confecção, organização, execução e operacionalização de processos seletivos destinados a:

1. Certificação de profissionais efetivos do Magistério da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Maria da Fé/MG, interessados em exercer as funções de Diretor Escolar e Vice-diretor Escolar, para atuarem na Educação Infantil e no Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais, por meio de processo interno, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.384/2022, que estabelece critérios de mérito e desempenho, incluindo a obrigatoriedade de avaliação de conhecimento técnico como etapa do processo de escolha democrática para funções de gestão escolar;
2. Seleção simplificada de professores para atuação na Educação Infantil e no Ensino Fundamental Anos Iniciais da Rede Municipal de Ensino de Maria da Fé/MG (processo externo).

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a realização de processos estruturados, técnicos, imparciais e padronizados, em conformidade com os princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como com as disposições da Lei nº 14.133/2021, que exigem o adequado planejamento das contratações públicas, e com a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que assegura a organização e o funcionamento dos sistemas de ensino, incluindo a definição de critérios para provimento de funções de gestão escolar e exercício da docência.

No âmbito municipal, destaca-se o Decreto nº 4.384/2022, que regulamenta o processo



de escolha democrática para os cargos de Diretor e Vice-diretor Escolar, estabelecendo como etapa obrigatória a avaliação de conhecimento técnico dos candidatos, baseada em critérios de mérito e desempenho, o que demanda a realização de processo estruturado e tecnicamente conduzido.

A execução dessas atividades demanda conhecimento técnico especializado, estrutura logística e tecnológica adequada, incluindo:

- disponibilização de sistema seguro para gestão das inscrições dos candidatos;
- mecanismos de segurança e sigilo;
- confecção e reprodução de materiais gráficos (cadernos de prova, cartões-resposta e demais documentos);
- experiência comprovada na condução de processos seletivos.

Tais características não se encontram plenamente disponíveis na estrutura interna da Administração, o que reforça a necessidade de contratação de empresa especializada.

A contratação permitirá:

- elaboração de instrumentos avaliativos consistentes, com base em matrizes de competências e habilidades relacionadas à gestão escolar e à atuação docente;
- produção, impressão e organização dos materiais;
- aplicação segura das provas;
- correção técnica e isonômica das avaliações;
- geração de resultados confiáveis, assegurando transparência, rastreabilidade e credibilidade aos processos seletivos.

Além disso, a iniciativa visa promover a melhoria da qualidade da educação municipal, por meio da seleção de profissionais qualificados para os cargos de diretor escolar, vice-diretor escolar e professor, contribuindo para o fortalecimento das políticas educacionais do município e para a elevação dos indicadores de ensino.

Por fim, destaca-se que a disponibilização de resultados consistentes, auditáveis e tecnicamente fundamentados é essencial para subsidiar a tomada de decisões administrativas, reduzir riscos de questionamentos e assegurar a lisura, legitimidade e eficiência dos processos seletivos na Rede Municipal de Ensino de Maria da Fé/MG.



### **3- DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos voltados à elaboração, organização, execução e operacionalização de processos seletivos destinados à certificação de diretores e vice-diretores escolares, bem como à seleção de professores da Rede Municipal de Ensino de Maria da Fé/MG, compreendendo:

#### **I – Gestão e operacionalização dos processos seletivos**

- Gestão das inscrições dos candidatos, com sistema próprio, garantindo acessibilidade, estabilidade, segurança das informações e suporte técnico durante todo o período de inscrição;
- Elaboração de editais, cronogramas e demais documentos necessários à condução dos processos;
- Atendimento aos candidatos, com canais de suporte em todas as etapas do certame.

#### **II – Elaboração, confecção e aplicação das avaliações**

- Definição de matriz de referência e conteúdos programáticos, alinhados às competências e habilidades exigidas para os cargos;
- Elaboração, revisão técnica e validação de questões inéditas para provas objetivas e/ou discursivas;
- Diagramação, formatação, confecção e impressão dos cadernos de prova, cartões-resposta e demais materiais, assegurando qualidade, segurança e sigilo;
- Planejamento logístico para aplicação das provas, incluindo definição de locais, alocação de candidatos e organização das equipes de fiscalização;
- Aplicação das provas com garantia de segurança, sigilo e lisura do processo.

#### **III – Correção, resultados e pós-prova**

- Correção das avaliações por métodos automatizados ou técnicos, conforme a natureza das provas;
- Processamento dos resultados, com geração de relatórios individuais e consolidados;
- Análise e julgamento de recursos administrativos interpostos pelos candidatos;
- Divulgação dos resultados finais;
- Suporte técnico durante todas as etapas dos processos seletivos.



Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com a legislação vigente, observando os princípios da administração pública, as diretrizes educacionais aplicáveis e as normas de segurança, sigilo e proteção de dados, conforme detalhamento estabelecido no Termo de Referência.

#### **IV – Cronograma dos processos seletivos**

As datas de realização das etapas dos processos seletivos serão definidas pela Administração Pública, por meio da Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade e conveniência administrativa. Ressalta-se que os processos poderão ocorrer em datas distintas ou, a critério da Administração, serem realizados simultaneamente, não havendo obrigatoriedade de coincidência entre eles.

#### **4- QUANTIDADE A SER CONTRATADA**

Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração, organização, execução, aplicação, correção e processamento de resultados de provas, incluindo a confecção de materiais, destinados à certificação de diretores e vice-diretores escolares, bem como à seleção de professores da Rede Municipal de Ensino de Maria da Fé/MG.

<b>Item</b>	<b>Descrição do Serviço</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total</b>
1	Prestação de serviços técnicos voltados à organização e execução de processos de certificação de diretores e vice-diretores escolares da Rede Municipal de Ensino de Maria da Fé/MG e de seleção de professores para atuação na referida rede	1	R\$ 25.900,00

#### **5- ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais)**, com base em levantamento preliminar realizado junto a empresas especializadas na prestação de serviços de organização de processo seletivo e certificação.

Para fins de estimativa, foram considerados parâmetros técnicos e projeções aproximadas de participação, tendo em vista a impossibilidade de definição prévia do número exato de candidatos, uma vez que as inscrições ocorrerão somente após a contratação da empresa. Assim, a estimativa baseia-se em critérios como o porte da rede



municipal de ensino, o quantitativo de cargos potencialmente ofertados (diretores escolares, vice-diretores e professores), experiências anteriores e práticas de mercado em contratações similares.

A estimativa também considera a quantidade de etapas do processo, a complexidade dos serviços envolvidos e a necessidade de garantir segurança, sigilo e confiabilidade em todas as fases.

Adicionalmente, foram considerados serviços como elaboração, revisão e validação de provas, diagramação, confecção, impressão e reprodução de materiais gráficos (cadernos de prova, cartões-resposta e correlatos), logística de aplicação, disponibilização de equipe técnica e operacional, aplicação das avaliações, correção, processamento de resultados, análise de recursos e suporte técnico durante todas as etapas dos processos seletivos e certificação.

#### **6- DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO**

A data prevista para a contratação será definida após a homologação do referido processo.

#### **7- GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação possui prioridade **ALTA**, uma vez que a realização do processo de certificação de diretores e vice-diretores escolares, bem como de seleção de professores, constitui requisito fundamental para o adequado provimento das funções de gestão e docência nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, sendo essencial para a organização, continuidade e qualidade das atividades educacionais.

A ausência da contratação poderá comprometer a implementação de critérios técnicos de mérito e desempenho na escolha dos gestores escolares, assim como inviabilizar ou dificultar a seleção de profissionais docentes qualificados, impactando diretamente a qualidade da gestão educacional e do processo de ensino-aprendizagem, além de comprometer o atendimento às diretrizes legais e às políticas públicas educacionais vigentes.

A tempestiva realização do processo seletivo é necessária para assegurar o regular funcionamento das unidades escolares, suprir demandas de pessoal docente e garantir a



continuidade do calendário escolar, evitando descontinuidade administrativa e possíveis prejuízos à prestação dos serviços educacionais à população.

## **8- INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA**

Não se aplica, uma vez que a presente contratação não está diretamente vinculada a projeto previamente em execução. Todavia, o resultado desta contratação constituirá etapa essencial para a realização dos processos de certificação de diretores escolares e vice-diretores escolares, bem como dos processos de seleção de professores da Rede Municipal de Ensino.

Os produtos gerados, especialmente a elaboração, confecção e aplicação das avaliações, juntamente com a consolidação dos resultados, servirão de base técnica e administrativa para a tomada de decisões quanto ao provimento das funções de gestão escolar e ao preenchimento de vagas docentes, garantindo a observância de critérios objetivos, a transparência e a regularidade dos processos seletivos.

## **9- APROVAÇÃO E ENCAMINHAMENTO**

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para a elaboração, confecção, organização, execução, aplicação, correção e processamento de resultados de provas, destinadas à certificação de diretores escolares e vice-diretores escolares, bem como à seleção de professores da Rede Municipal de Ensino de Maria da Fé/MG, e tendo em vista que se trata de serviço técnico especializado que demanda a atuação de empresa com comprovada qualificação e experiência na condução de processos seletivos e avaliativos, esta área requisitante **APROVA** a presente requisição. Dessa forma, encaminha-se o presente Documento de Formalização da Demanda aos setores competentes para prosseguimento dos trâmites administrativos necessários à formalização da contratação, nos termos da legislação vigente.



Maria da Fé, 18 de março de 2026.



**Maria Magali Borges Costa**  
Secretária Municipal de Educação